

Resolução n.º 190/2021

Autoriza a celebração de um acordo de cooperação, na modalidade de apoio atípico, entre o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, designado por ISSM, IP-RAM e a associação denominada Os Especiais - Associação de Inclusão Social, relativo ao financiamento do funcionamento das respostas sociais de transporte de pessoas com deficiência e centro de atendimento, acompanhamento e reabilitação social para pessoas com deficiência e incapacidade.

Resolução n.º 191/2021

Autoriza a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM a dar de arrendamento ao CLUBE DE FUTEBOL UNIÃO DA MADEIRA 1913, associação de direito privado, o espaço não habitacional com a área de 45,00 m2, de que aquela é dona e legítima proprietária, na Cave A, Bloco 9, Loja 8, do Conjunto Habitacional da Ribeira Grande de Santo António, freguesia de Santo António, município do Funchal, que é parte da fração autónoma designada pela letra «C».

Resolução n.º 192/2021

Cede a título gratuito, em face da inventariação constante dos relatórios de vistoria às notificações de prejuízos apresentadas, em diversidade e quantidade, as plantas das espécies/variedades hortícolas e frutícolas que os agricultores dos concelhos considerados na Resolução n.º 15/2021, de 7 de janeiro, pretendam para a retoma da produção.

Resolução n.º 193/2021

Autoriza o pagamento de indemnizações aos agricultores do convencionado item “Agricultores a Indemnizar PU2020 - Processo 2”, no valor de € 2.986,81.

Resolução n.º 194/2021

Mandata o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural para, em representação da Região, participar na Assembleia Geral Universal, convocada sem a observância de formalidades prévias, da Sociedade Comercial denominada Gesba - Empresa de Gestão do Sector da Banana, Lda., que terá lugar na Avenida Arriaga, n.º 21, Letra A, 5.º andar, freguesia da Sé, Funchal, no dia 29 de março de 2021, pela 18:00 horas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 182/2021**

Atendendo ao significado da Semana Santa na tradição católica do Povo Madeirense e sendo a Sexta-Feira Santa Feriado Nacional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de março de 2021, resolve estabelecer tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa e no Sábado de Aleluia, nos serviços públicos, Institutos Públicos e Empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional.

Os serviços da administração pública regional autónoma, que pela sua natureza, sejam de funcionamento ininterrupto, assim como aqueles que, por razões de interesse público, tenham que laborar no(s) dia(s) acima identificados, deverão criar as condições necessárias para que os seus trabalhadores possam gozar a tolerância agora concedida em momento posterior, obtida a concordância dos respectivos superiores hierárquicos.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 183/2021

Considerando que a obra de “Construção da Variante entre a Água de Pena e os Cardais” abarca propriedades cuja expropriação se torna indispensável;

Considerando que pela Resolução n.º 494/2008, de 15 de maio, foi declarada de utilidade pública a expropriação

dos bens imóveis, suas benfeitorias e todos os direitos a eles inerentes ou relativos, com vista à execução da obra acima identificada, da qual faz parte integrante a presente parcela.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de março de 2021, resolve:

1. Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de € 6.125,49 (seis mil e cento e vinte cinco euros e quarenta e nove centimos), a parcela de terreno n.º 452, da planta parcelar da obra, cujos titulares são: Maria da Piedade Nunes e Maria de Lourdes de Sousa Nunes.
2. Aprovar a minuta de escritura de expropriação amigável.
3. Mandatar o Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar a respetiva escritura.
4. Determinar que a presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira, na Classificação Orgânica 43 9 50 02 05, Projeto 50153, Classificação Económica 07.01.01.B0.TT, complementada com o respetivo n.º de compromisso.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque